



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal **BETO PRETO**

Apresentação: 27/08/2024 12:33:23.390 - MESA

RIC n.3277/2024

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. BETO PRETO)

Requer informações ao Ministério da Saúde sobre as possíveis datas de pactuação do Cateter Hidrofílico na Comissão Intergestora Tripartite (CIT).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, fundamentado no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, inciso I, e 116, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, após consulta à Mesa, que sejam solicitadas ao Ministério da Saúde informações sobre as possíveis datas de pactuação do Cateter Hidrofílico na Comissão Intergestora Tripartite (CIT), considerando a necessidade de maiores esclarecimentos.

Assim, solicitamos ao Ministério da Saúde e seus respectivos Departamentos e Secretarias: Secretaria de Atenção Especializada em Saúde (SAES), Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET), Coordenação Geral da Pessoa com Deficiência (CGPCD), Secretaria Executiva (SE), Secretaria Executiva da Comissão Intergestora Tripartite (SECIT), Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP).

Tendo em vista os RIC 2573_2023 de autoria do Deputado Federal Dr. Zacharias Calil, o Ofício nº 195/2023 de autoria do Senador Romário Faria, e as respectivas respostas do Ministério, OFÍCIO Nº 1911/2023/ASPAR/MS e OFÍCIO Nº 460/2024/ASPAR/MS, ressaltando em especial e respeitosamente que o processo de incorporação do cateter hidrofílico, cuja Portaria de Incorporação de nº 37 foi publicada em Diário Oficial da União (DOU) no dia 24 de julho de 2019, completou no último dia 24 de julho de 2024, 1820 dias, ou seja, 5 anos sem uma resolução de pactuação interfederativa, ocasionando a judicialização



* C D 2 4 8 0 2 5 7 6 1 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal **BETO PRETO**

Apresentação: 27/08/2024 12:33:23.390 - MESA

RIC n.3277/2024

da saúde para Estados e Municípios Brasileiros, bem como a perda de qualidade de vida e em situações mais graves a perda de vidas de pessoas com lesão medular com infecções generalizadas que poderiam ser evitadas, trazendo custos maiores referente a hospitalizações e uso de antibióticos e outros insumos de saúde, comprometendo ainda mais, a inclusão social e laborativa dos indivíduos com lesão medular grave, venho por meio desse ofício pedir que esse Ministério informe quando a pactuação tripartite dessa tecnologia será pautada para deliberação.

Na oportunidade, solicito ainda, o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

JUSTIFICAÇÃO

Diante do exposto, gostaria de sensibilizar Vossa Excelência ao fato descrito acima, bem como obter maiores informações sobre a colocação em pauta para pactuação do cateter hidrofílico em Comissão Intergestora Tripartite (CIT), com o objetivo de que as pessoas com lesão medular grave e em especial as crianças com mielomeningocéles (espinha bífida), possam de fato ter acesso sem a necessidade de litigância com os Estados e Municípios brasileiros.

Certo de contar com seu valioso apoio e considerando a extrema importância da matéria e a necessidade que a população Paranaense possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poder avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicito as informações aqui deprecadas.

Sala da Comissão, em de 2024.

Deputado BETO PRETO
PSD/PR



* C D 2 4 8 0 2 5 7 6 1 7 0 0 *